



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2021**PROCESSO Nº 21000.028430/2017-12****CONTRATO Nº 04/2019, celebrado em 07/03/2019****PREGÃO Nº 16/2017****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **DMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.008.737/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", CEP 70.053-900, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 04/2019, celebrado em 7 de março de 2019, mediante a aplicação dos índices previstos contratualmente.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta original (24/01/2018 - SEI 3960782), a empresa faz jus ao reajuste do preço das refeições, relacionado à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - entre janeiro/2019 e dezembro/2019, equivalente a 4,31%.

2.3. Este Termo também tem como finalidade formalizar o reajuste do valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão, relacionado à variação do Índice Secovi-DF entre março/2019 e fevereiro/2020, que perfaz 0,79%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Nona - Do Reajuste" do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 04/2019, que passa a vigorar com os seguintes valores a partir da data de assinatura deste Termo:

1º Reajuste

Variação do IPCA entre janeiro/2019 e dezembro/2019: 4,31%

1º Reajuste - 2020					Índice: 4,31%
Item	Especificações	Qnt	Und	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado
1	Preço da refeição <i>self service</i> /marmitex	1	Kg	R\$ 23,09	R\$ 24,09
2	<i>Buffet</i> de massas	1	Kg	R\$ 12,10	R\$ 12,62
3	Sobremesa	1	Kg	R\$ 12,00	R\$ 12,52

3.2. Ademais, o valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão passa de 10.227,78 (dez mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 10.308,58 (dez mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 08/03/2020:**

ÍNDICE SECOVI-DF: 0,79%	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
DATA DA PRORROGAÇÃO: 08/03/2020	R\$ 10.227,78	R\$ 122.733,36	R\$ 10.308,58	R\$ 123.702,96

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 08/02/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13817274** e o código CRC **ADDfBB4B**.